



**ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 002/2022,
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG e de outro lado a empresa, **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.316.566/0001-20, neste ato representada pelo **SR. NELTON DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº: 029.108.506-76, de conformidade com o Processo Licitatório nº 004/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, e considerando:

A necessidade da continuidade da **licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional** para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Que a interrupção causaria prejuízos no bom andamento da execução das atividades administrativas e contábeis realizadas pelos servidores do Legislativo Municipal, especialmente os lotados no setor de contabilidade e pessoal.

Que apesar da realização do Pregão nº 069/2022, Processo Licitatório Conjunto nº 148/2022, formalizado na Câmara Municipal pelo Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão nº 001/2023, é de grande necessidade a prorrogação do Contrato nº 002/2022, a fim de contribuir para verificação da fidelidade dos dados migrados pela empresa vencedora do aludido Pregão.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida por acordo entre as partes a prorrogação do Contrato de locação de software nº 002/2022, passando este a vigorar até a data de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do contrato de nº 002/2022, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 30 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

CONTRATADA:

NELTON DE ARAÚJO SILVA
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

Adriele Adilaine Costa

CPF Nº. : 097.143.106-01

Inêz Aparecida Leite

CPF Nº. : 096.717.456-28

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

**Câmara Municipal
Rio Piracicaba**

Transparência e Legalidade!